PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.121/87. de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA BR-222 à Rua José Raimundo nº 123, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os Indios, pelo lado esquerdo com Valdemar Santana, frente para referida Rua e fundos com Maria do Carmo, medindo 18,80 mts de frente, 17,50 mts de lateral direita, 17,50 mts de lateral esquerda e 18,80 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/